



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal da Amazônia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal da Amazônia, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Amazônia passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano, por ocasião do Dia Municipal da Amazônia, uma sessão especial com objetivo de alertar e conscientizar a nossa sociedade sobre a importância da preservação deste bioma e sua vasta biodiversidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 27 de JUNHO de 2023.

Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém